



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geconildo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.451/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de **R\$ 3.000,0 (três mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente:

Da Ficha 79

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2007 – 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
--	-----	----------

Para Ficha 76

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2007 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
---	-----	----------

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 29 de Junho de 2016.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

=PREFEITO MUNICIPAL=

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL


SERGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO